



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 17 de março de 2025 - Nº 1.821

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 345/2025

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Complementares nº 300/2012, 301/2012 e alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 50h (cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Ariane Garvaso Carvalho, cargo de Psicólogo.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 346/2025

#### REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 180/2025, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora Sra. Mariana Bertoline Morello, cargo de Professor Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 347/2025

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Georgia Michele de Oliveira Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO  
SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 348/2025

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração à servidora Edimara Daniela de Castro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, para que além de suas atribuições normais, ser responsável técnica da UBS Dário José Rodrigues.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 349/2025  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Complementares nº 300/2012, 301/2012 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 40h (quarenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Edimara Daniela de Castro, cargo de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 350/2025  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Complementares nº 300/2012, 301/2012 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 40h (quarenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Eliana Mafalda Uzueli da Silva Pereira, cargo de Cirurgião Dentista.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 27 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 351/2025.  
DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício nº 622/2024 – SMS/GAB, da Secretária Municipal de Saúde, para apuração de fatos relacionados ao servidor S. F. F., Médico Gastroenterologista, matrícula 101835, quanto ao suposto descumprimento de carga horária que vem impactando negativamente o atendimento aos pacientes dessa especialidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados no ofício supracitado, que versa sobre suposto descumprimento de carga horária realizada pelo servidor supracitado.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Glenda Renata de Moraes, matriculada sob o nº 32919-0.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de Março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 352/2025.  
DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o processo SEI nº 3551504.406.00000266/2024-47, bem como, ofício da Secretaria Municipal da Saúde, para apuração de fatos relacionados à servidora D.H.R.C.M., matrícula 1010964, quanto ao suposto descumprimento de carga horária por ausentar-se do ambiente de trabalho durante o horário de expediente, sem qualquer comunicação ou autorização prévia, conforme registro de câmeras no local, cujas imagens são anexadas ao presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados no ofício supracitado, que versa sobre as condutas narradas contra a servidora supracitada.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Eliana Maria Cláudio, matriculada sob nº 1009494.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de Março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA DE SERRANA**  
**16 3489-2800**



Secretaria de Assistência Social  
**16 3489-2870**

Secretaria da Educação  
**16 3489-2880**

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo  
**16 3489-2876**

Secretaria de Infraestrutura  
**16 3489-2873**

Secretaria da Saúde  
**16 3489-2850**

Subprefeitura Dom Pedro  
**16 3489-2818**

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

# PROJETO Serrana+ LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA, PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS, DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO, LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER A CIDADANIA!**




## SERRANA UNIDA CONTRA A DENGUE

**Não deixe que o Aedes Aegypti entre em nossas casas! A DENGUE, a CHIKUNGUNYA e o VÍRUS ZIKA também MATAM. MOBILIZE sua família e ELIMINE os criadouros do MOSQUITO**

	<b>TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS</b>		<b>MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS</b>
	<b>DEIXE AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO</b>		<b>COLOQUE AREIA NOS VASOS COM PLANTAS</b>
	<b>RETIRE A ÁGUA DE PNEUS VELHOS</b>		<b>MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA</b>



ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)**